

**PORTARIA Nº 07010324/2024**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR  
PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO  
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA  
MUNICIPAL;**

**CONSIDERANDO** que a Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre a nova Lei de Licitações e contratos administrativos, estabeleceu que as licitações com fundamento nesta Lei deverão ser conduzidas por agente de contratação, a ser designado pela autoridade competente, entre servidores efetivos do Quadro de Pessoal da administração municipal (art. 8º, da Lei nº 14.133/2021);

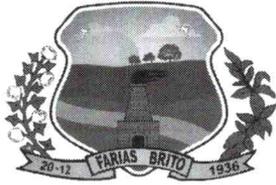
**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** o servidor **TIAGO DE ARAÚJO LEITE**, brasileiro, solteiro, servidor público, portador da C.I. RG. 97\*\*\*\*\*289, expedida pela SSPDC-CE, no CPF sob o n.º 961.\*\*\*.\*\*\*-53, para o exercício da função gratificada de AGENTE DE CONTRATAÇÃO, símbolo FG-1, a fim de conduzir os atos das Licitação e Contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, tudo conforme disposto na Lei Orgânica Municipal c/c a Lei nº 1.178 de 20 de novembro de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos deste Município), Lei nº 1.253 de 02 de março de 2009, Lei nº 1.608 de 22 de fevereiro de 2024 e Decreto Municipal nº 566/2023.

**§1º.** O mesmo servidor acima nomeado será o responsável por também exercer as funções de **PREGOEIRO** do Município de Farias Brito, a fim de conduzir os atos das licitações modalidade pregão derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

**§2º.** Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

**Art. 2º.** Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 566/2023 para a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e da



GOVERNO MUNICIPAL  
**FARIAS BRITO**  
GABINETE DO PREFEITO

fase externa das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de parecer técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

**Parágrafo único.** O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

**Art. 3º.** Nas contratações diretas, abrangendo as dispensas e inexigibilidades de licitação, também será o agente de contratação responsável por conduzir e executar os respectivos processos em sua fase externa.

**Art. 4º.** Os órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno deverão prestar assistência ao agente de contratação, pregoeiro e respectiva equipe de apoio, ao funcionamento das comissões de contratação e à autuação de fiscais de contrato

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE MARÇO DE 2024

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES  
**Prefeito Municipal**